2019
ISSN: 2447-8229

O CONTROLE SOCIAL COMO FORMA DE RESISTÊNCIA FRENTE A CRISE DE REPRESENTATIVIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Davi Michels Ilha[1]

O trabalho busca investigar se há uma crise das instituições democráticas, e, constatando a existência, apontar quais suas causas e consequências, bem como propor alternativas para que tal crise chegue ao fim. A pesquisa se justifica pela necessidade que há em tratar a crise que tem assolado o mundo ocidental, cujas democracias estão ameaçadas, estando em risco os Estados Democráticos de Direito.

O artigo apresenta como problema de pesquisa o seguinte questionamento: quais são as alternativas possíveis para se ultrapassar e resistir a crise da ordem constitucional democrática brasileira? Tem-se por objetivo compreender de que modo a ordem constitucional pode garantir a sua legitimidade e representatividade diante do cenário de crise das instituições democráticas do direito que permeiam o Brasil e vários países do mundo, tais como a França, a Inglaterra, os Estados Unidos da América, a Espanha e outros.

Parte-se da premissa de que as instituições se encontram em constante ameaça frente aos avanços do Estado pós-democrático, o qual coloca em xeque o Estado De Direito e a própria Democracia. Visando responder o problema de pesquisa, o estudo se divide em quatro partes: conceituar e analisar a crise de representatividade das instituições democráticas como um fenômeno global atual; identificar as causas e consequências da crise das instituições; projetar o controle social como meio capaz de resistir e quiçá vencer a crise da ordem constitucional; e observar a relação circular entre controle social e confiança popular como ponto fundamental para uma compreensão do controle social.

Com isso, desenvolve-se a hipótese de que o controle social é uma forma eficiente de resistência frente a crise de representatividade das instituições

[1] Graduando em Direito pela UNISC, bolsista na modalidade PUIC, orientado pela Professora Dra. Caroline Muller Bitencourt. Membro do grupo de pesquisa Controle Social e Estado Pós-democrático. *E-mail:* *daviilha00@gmail.com*

democráticas. O método de abordagem utilizado é o dialético, e o método de procedimento utilizado é o bibliográfico.

Em um primeiro momento, identificou-se, a partir do conceito de Mario Ferreira dos Santos (2017) da crise como um separar-se entre duas coisas (aqui uma separação entre *demo*, "povo" e *cracia* "governo, instituições, o poder institucionalizado"), bem como da análise da ruptura contemporânea da confiança entre representantes e representados feita por Manuel Castells (2018), que a crise é presente na sociedade de hoje. Com isso, analisou-se quais caminhos podem ser traçados dentro do quadro atual, tendo em vista os dois movimentos existentes dentro da crise: a diácrise, ou seja, uma separação, divisão; e a síncrise, entenda-se uma reunião, uma aproximação. (Santos, 2017). Assim, vê-se que sem uma síncrise, uma reunião entre povo e instituições, a crise leva até um Estado pós-democrático, como conceitua Rubens Casara (2017), onde oficialmente as instituições funcionam normalmente, sendo que as regras do jogo democrático são cumpridas formalmente, mas não materialmente; em que poder econômico se confunde com o poder político, levando a um avanço do Estado de exceção baseado em modelos neoliberais. Isso tudo, é claro, em nome da verdadeira democracia.

Com isso, viu-se como necessário encontrar uma forma de resistir contra tal desfecho trágico que seria entrar em um Estado de exceção permanente (Agamben, 2004), a partir de mecanismos que poderiam ser eficazes em tal resistência. Assim, conjecturou-se o controle social, compreendido como a observação de se o acordado entre povo e instituições está sendo cumprido, pressupondo a participação social e coexistindo e dinamizando-se mutuamente com a confiança popular e inspirado pela cultura de transparência ancorada na vontade de constituição (Hesse, 1991), como forma de resistência popular contra os avanços promovidos pelo neoliberalismo em direção a um Estado pós-democrático. Todavia, a falta de confiança popular por parte do povo e a falta de cultura de transparência por parte das instituições, agravadas pela mútua inexistência de vontade de constituição, faz com que materialmente o controle social não consiga erguer-se de modo a resistir realmente contra a crise de representatividade das instituições democráticas diante do povo.

2019
ISSN: 2447-8229

As considerações finais trouxeram a ideia de que o controle social é uma ferramenta fundamental para a possível resolução da crise entre demo (povo) e cracia (poder), tendo em vista que ele pressupõe a maturidade dos conceitos de participação popular, da cultura de transparência e da vontade de constituição, sendo que é isso que faz com que o controle social seja tão poderoso formalmente e tão impotente materialmente. Embora não haja certeza de que o controle social não conseguirá resistir contra a crise da ordem democrática constitucional, afirma-se que é improvável que ele seja realmente eficiente na reunião entre povo e instituições, que são a base da democracia liberal.

Com isso, nega-se parcialmente a hipótese apresentada, tendo-se em vista que o controle social é uma entre outras ferramentas que precisarão cooperar entre si para uma resistência eficiente frente a separação entre povo e instituições e o advento do Estado pós-democrático. E, ao menos em momento, não há a disposição madura dos fatores necessários para a efetiva ação do controle social na democracia (ou seria pós-democracia?) brasileira.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.

CASARA, Rubens R. R. Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CASTELLS, Manuel. Ruptura: a crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991.

SANTOS, Mario Ferreira dos. Filosofia da crise. São Paulo: É Realizações, 2017.